Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.200 /

"APOSENTA SERVIDOR QUE ESPECIFICA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos artigos 147, inciso II, 151 alínea "a" e "c", 174, § 1º, e 183, da Lei Municipal nº 3.629, de 04 de janeiro de 1985, Decreto Federal nº 85.850, de 30 de março de 1981, combinado com a Lei Municipal nº 3.081, de 15 de abril de 1981, resolve, tendo em vista o Processo Protocolado nº 001612/85, aposentar, por tempo de serviço, o funcionário ARMANDO COUTINHO VIDAL, no cargo de Assistente de Administração classe 15, com os proventos integrais, inclusive o valor correspondente à FG-1, e os adicionais por tempo de serviço prestados na Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. º'º

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE MARÇO DE 1985 .

JOSÉ AURÉLIO VILELA
Prefeito Municipal

º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º

º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º

Publicado no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2753, de 15/03/85.